



RESOLUÇÃO Nº 024- CONSU/2008

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE ARTES TEATRO – NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – PRÓ-LICENCIATURA

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” daquele órgão Colegiado Superior, considerando:

- o parecer N° 020/2008 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Artes;
- a Resolução N° 166/CEPEX/2008;

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR a Implantação do Curso de Artes Teatro – na Modalidade a Distância – Pró-Licenciatura.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de maio de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CONSU